



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI 621/2021- ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2201/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art. 2º do Projeto de Lei 621/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão de uso será objeto de licitação, na modalidade concorrência e será precedida de contrato que terá prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período uma única vez, obedecendo o disposto no art. 6º da Lei 2201/2016.”

Carandaí, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA PL 621/2021

O presente projeto tem como objetivo melhorar a redação da Lei 2201/2016 que se refere a cessão e uso de logradouros e imóveis públicos.

A presente emenda tem o objetivo de corrigir a redação do PL 621/2021, atendendo a uma observação do assessor jurídico da Câmara Municipal sendo que a redação original do projeto prevê contrato mediante licitação por tempo indeterminado o que impede que os contratos sejam renovados como previsto no próprio projeto.

Entendendo que a correção da redação original do PL 621/2021 vem tornar este importante projeto de lei mais coerente, apresento a Emenda Modificativa nº 1 para que seja apreciada e discutida pelos nobres edis desta casa legislativa.

Carandaí, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA
vereador